



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO N.º 127, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Incorpora ao perímetro urbano, área de terras medindo **32.964,00 m<sup>2</sup>**, objeto da matrícula n.º 19.089 do CRI de Naviraí, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,

### DECRETA:

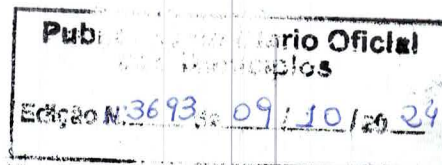
**Art. 1º** Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, uma área de terras medindo **32.964,00 m<sup>2</sup>**, de propriedade de **Stefanello Jr Empreendimentos Imobiliários**, inscrita na **matrícula n.º 19.089**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, com o roteiro relacionado no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 08 de outubro de 2024.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

Prefeita





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Estado de Mato Grosso do Sul

## ANEXO ÚNICO

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Área:** 32.964,00 m<sup>2</sup>

**Matrícula:** 19.089 – CRI Naviraí – MS

**Finalidade:** Incorporação ao perímetro urbano

**Proprietário:** Stefanello Jr Empreendimentos Imobiliários

**CNPJ:** 37.052.523/0001-91

### DESCRIÇÃO

Ao Norte: Frente para o perímetro urbano de Naviraí, medindo 152,71m.

Ao Sul: Associação Médica de Naviraí, medindo 87,86m.

Ao Leste: Com a Avenida Abelardo Xavier de Macedo, medindo 174,38m até o M3, mais 80,41m do M3 até o M4, totalizando uma distância de 254,79m.

Ao Oeste: Do M5 até o M6, medindo uma distância de 5,22m, do M6 até o M7, medindo uma distância de 244,66m e mais 2,98m do M7 até o M8, e do M8 até o M1 uma distância de 3,91m, totalizando uma distância de 256,77m.